

Assunto: Adesão do Município de Almada à organização Mayors for Peace

Proposta Nº 2021-192

Serviço Emissor: GP	
D 110	December 1
Processo Nº	Preenchimento manual

- A organização Mayors for Peace foi fundada em 1982 por iniciativa das Cidades de Hiroshima e Nagasaki, tendo sido registada em 1991 com estatuto especial consultivo no Comité Económico e Social da ONU, e contando atualmente com 8.019 municípios membros em 165 países e regiões;
- 2. A organização pauta-se pelos seguintes objetivos:
 - a. Aumentar a consciencialização dos cidadãos para os perigos representados pelas armas nucleares;
 - b. Lutar pela abolição das armas nucleares;
 - c. Lutar pela resolução de problemas centrais para a humanidade como fome, pobreza, refugiados, violações dos direitos humanos, e degradação ambiental;
 - d. Trabalhar para a construção de cidades mais resilientes;
- 3. Como contrapartida pela adesão, a organização fornece aos seus membros as seguintes atividades:
 - a. A organização fornece aos membros que o desejem sementes de árvores que sobreviveram aos bombardeamentos de Hiroshima e Nagasaki;
 - b. Programa de intercâmbio de jovens a organização financia a viagem e estadia de jovens dos municípios membros para participarem na "International Youth Conference for Peace in the Future" em Hiroshima;
 - c. Competição de arte para crianças desde 2018 a organização organiza uma competição de arte para crianças entre os 6 e os 15 anos dos municípios membros;
 - d. Exposição de posters relacionados com armas atómicas os posters são fornecidos pela organização;
 - e. Testemunhos de Hibakusha online a pedido dos municípios membros, a organização pode garantir a presença em eventos online de hibakusha (sobreviventes aos ataques nucleares);
- 4. Por parte dos membros, são normalmente desenvolvidas as seguintes atividades:
 - a. Promoção da adesão de todos os Estados ao Tratado de Proibição de Armas Nucleares:
 - b. Organizar eventos para promoção da paz como exposições ou conferências
 - c. Convidar outros municípios a aderir;
 - d. Participar na Assembleia Geral (periodicidade a cada quatro anos);
- 5. Para integrar esta organização os municípios deverão pagar uma quota anual de 2.000 yen (equivalente, à data de 8 de março de 2021, a 15,47€);

IMP_PRC_v1.2_2015 Pág. 1 / 2



6. Considerando:

- a. A história do Município de Almada enquanto município defensor da democracia e dos direitos humanos;
- b. O perigo representado pelas Armas de Destruição Maciça e a sua proliferação;
- c. A oportunidade que esta organização apresenta para desenvolvimento de várias opções e políticas municipais;
- d. A presença na organização de várias cidades vizinhas e que devem ser parceiros estratégicos do município, como sejam 6 dos 18 municípios da Área Metropolitana de Lisboa.

PROPÕE-SE:

- 1. Que a Câmara Municipal de Almada, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, bem como o disposto nos artigos 56.º e 59.º e da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, delibere aprovar a submissão à Assembleia Municipal da proposta de adesão do Município de Almada à organização Mayors for Peace, e aceitação dos respetivos termos e condições que se constituem parte integrante da presente proposta, em anexo, com uma quota anual de 2.000 yen equivalente a 15,47€ ao dia 8 de março de 2021.
- 2. Em caso de aprovação do número anterior, que seja a presente proposta remetida a visto prévio do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual.

A presente despesa tem cabimento na rúbrica associada ao PAM 2020/A/5 –Presidência - Despesas Gerais, com a classificação económica 0102/0602030501

IMP_PRC_v1.2_2015 Pág. 2 / 2